



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 51/2024/PC-PI**

**PORTARIA Nº 51-GDG/AN/2024**

*Determina o recadastramento das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, bem como define cronograma e critérios para distribuição de munição aos Policiais Civis, que possuem arma de fogo de propriedade da SSP/PI, e dá outras providências.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um rigoroso controle das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, e que se encontram cauteladas aos Policiais Civis;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de prover o servidor Policial Civil dos meios para o regular desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário estabelecer um cronograma e critérios para realizar o recadastramento de arma e distribuição de munições aos Policiais Civis que possuem arma de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública cautelada em seu nome.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que a **Divisão de Armas e Munições — DAM** proceda ao recadastramento das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, que se encontram cauteladas aos servidores Policiais Civis e às unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O recadastramento das arma de fogo referidas no artigo anterior, dá-se-a mediante apresentação à Divisão de Armas e Munições(DAM) da

arma juntamente com todos os carregadores que a acompanham, não sendo admitido outra forma de cadastramento.

**§1º** O horário de atendimento na Divisão de Armas e Munições será das 08 às 12:00 horas, por ordem de chegada;

**§2º** Os servidores Polícias Cíveis lotados na capital e região metropolitana, deverão apresentar a arma de fogo que se encontra cautelada em seu nome à Divisão de Armas e Munições - DAM, em data e horário estabelecido no anexo I desta Portaria;

**§3º** O cadastramento das armas cauteladas aos servidores policiais cíveis lotados nas unidades do interior do Estado e a distribuição de munições ocorrerão mediante agendamento da DAM, que comunicará previamente através do sistema Sei o dia e horário que se fará presente à unidade para realizar o respectivo cadastramento. Todos os policiais lotados na unidade deverão comparecer na data e horário definidos pela Divisão de Armas e Munições.

**Art. 3º** O servidor Policial somente receberá munição após a realização do cadastramento da arma de fogo.

**Art. 4º** Os Delegados responsáveis pelas unidades policiais que possuem armas de fogo cauteladas em nome da unidade, deverão providenciar a apresentação das mesmas, junto com todos os carregadores que a acompanha.

**Art. 5º** Os policiais que estiverem de férias, licença ou afastados de suas funções por outro motivo, no período ou data do cadastramento, deverão providenciar o cadastramento da arma em até 10 (dez) dias úteis após o seu retorno às atividades.

**Art. 6º** Fica facultado o cadastramento das armas de fogo que foram cauteladas ou cadastradas a partir de janeiro 2023.

**Art. 7º** O descumprimento ao disposto nesta portaria será comunicado à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em Teresina, 21 de agosto de 2024.**

(Assinado eletronicamente)

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO DAS ARMAS CAUTELADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA

#### UNIDADES DA CAPITAL E VINCULADAS À DIRETORIA DE POLÍCIA METROPOLITANA

| DIAS                         | UNIDADES POLICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>26 a 30/08 de 2024</b>    | Delegacia Geral, DRS, Delegacia Virtual, 1ª Delegacia Seccional Divisão 1, 1ª Delegacia Seccional Divisão 2, 1ª Delegacia Seccional Divisão 3, 1ª Delegacia Seccional Divisão 4, 2ª Delegacia Seccional Divisão 1, 2ª Delegacia Seccional Divisão 2, 2ª Delegacia Seccional Divisão 3, 3ª Delegacia Seccional Divisão 1, 4ª Delegacia Seccional Divisão 1, 4ª Delegacia Seccional Divisão 2, 5ª Delegacia Seccional Divisão 1, 6ª Delegacia Seccional Divisão 1, 6ª Delegacia Seccional Divisão 2, 6ª Delegacia Seccional Divisão 3, 7ª Delegacia Seccional Divisão 1, 8ª Delegacia Seccional Divisão 1, 8ª Delegacia Seccional Divisão 2, 9ª Delegacia Seccional Divisão 1. |
| <b>02 a 06/10 de 2024</b>    | Central de Flagrantes, Central de Inquérito -TJ, Delegacia de União, Delegacia de Altos, Delegacia de José de Freitas, Delegacia de Alto Longá, Delegacia de Beneditinos, Delegacia de Demerval Lobão, Delegacia de Monsenhor Gil, Delegacia de Nazária, Delegacia de Água Branca, DEAMGV de Água Branca, Delegacia de Amarante, Delegacia de Palmeirais, Delegacia de Barro Duro, Corregedoria.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>09 a 13/09 de 2024</b>    | 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (unidade Casa da Mulher Brasileira), Delegacia Especializada em Feminicídio, DSPI, DSPM, DPCA, Delegacia de Defesa e Proteção aos Direitos Humanos e Repressão as Condutas Discriminatórias, DHPP, DRFV, DECCOR.                                                                                                                                                                                             |
| <b>16 a 20/09 de 2024</b>    | DRACO, DENARC, Departamento de Captura e Polinter (DECAP), NARRF, DRCT, DECCOTERC, DPMA, DRCI, DEBESP, Diretoria de Inteligência, servidores lotados na SSP/PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>23 a 27/11 de 2024</b>    | DEPOC, Instituto de Criminalística, IML, IDNA, IBF, Instituto de Identificação, ACADEPOL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>30/09 a 04/10 de 2024</b> | RETARDATÁRIOS (SERVIDORES QUE NÃO PUDEAM COMPARECER NO PERÍODO ESTIPULADO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 21/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014092801** e o código CRC **A1131C4B**.

**Referência:** Processo nº 00019.025160/2024-48

SEI nº 014092801

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380